

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/ME Nº 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

A Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao previsto no artigo 157, §4º, da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 janeiro de 2002, vem informar aos acionistas e ao público em geral que em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 26 de maio de 2021, foi aprovada a aplicação de lucros e/ou reservas disponíveis para efetivar um programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra de Ações"), de acordo com os seguintes termos e condições, observados o estatuto social da Companhia, a Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567/15") e a Lei das S.A.:

(i) Objetivo do Programa de Recompra. O Programa de Recompra tem por objetivo incrementar a geração de valor para os acionistas da Companhia, mediante a aquisição das ações ordinárias de sua própria emissão, para permanência em tesouraria, cancelamento, posterior alienação das ações no mercado, destinação ao eventual exercício de direitos no âmbito do plano de opção de compra de ações, ou, ainda, outros fins a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., e nas normas enunciadas na Instrução CVM 567/15.

(ii) Ações em Circulação: Atualmente, nos termos do § 3º do art. 8º da ICVM 567/15, existem 38.217.685 (trinta e oito milhões, duzentas e dezessete mil, seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação no mercado ("Ações em Circulação").

(iii) Ações em Tesouraria: Atualmente, não há ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

(iv) Quantidade de Ações a ser adquirida. A quantidade de ações a ser adquirida no âmbito do Programa de Recompra estará limitada a 800.000 (oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, representativas de 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) do total de Ações em Circulação no mercado, nesta data, sendo que a efetiva recompra do número total de ações aprovado neste ato dependerá, dentre outros aspectos, do número de ações em

tesouraria mantidas pela Companhia no momento da negociação e o saldo das reservas disponíveis, de modo a atender aos limites previstos no artigo 8º da Instrução CVM 567/15 e demais normas aplicáveis.

(v) Prazo máximo para realização das operações autorizadas. As aquisições serão efetuadas em bolsa de valores, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

(vi) Lastro para as operações. As operações de compra das ações realizadas nos termos do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global **(a)** das reservas de lucro ou de capital disponíveis, com exclusão da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído e da reserva de incentivos fiscais, conforme aplicável; e **(b)** do resultado realizado do exercício em curso, com a exclusão dos montantes a serem destinados à formação da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído e da reserva de incentivos fiscais e ao pagamento do dividendo obrigatório, conforme o caso, observado o disposto na Instrução CVM 567/15.

(vii) Verificação dos recursos disponíveis: A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da propriedade das ações de sua emissão.

(viii) Verificações da Diretoria: A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: **(a)** a liquidação de cada operação em seu vencimento é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e **(b)** na hipótese de verificação da existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

(ix) Preço e modo de aquisição: As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a ser adquirida, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites e demais regras previstas na regulamentação aplicável.

(x) Instituições Intermediárias. As negociações serão realizadas com a intermediação das seguintes corretoras:

XP Investimentos CCTVM S.A

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.440-032

Itaú Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 61.194.353/0001-64

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

CNPJ: 61.855.045/0001-32

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 11º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-011.

(xi) Ações mantidas em tesouraria: Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos e, consoante o § 2º do art. 10 da Instrução CVM 567/15, serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

(xii) Alienação ou cancelamento do excesso de ações: As ações adquiridas nos termos deste Programa de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao exercício de direitos no âmbito do plano de opção de compra de ações ou do plano de outorga de ações restritas da Companhia, sem redução do capital social da Companhia. A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

Marcelo Gonçalves Costa
Diretor de Relações com Investidores

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF No. 18.593.815/0001-97

NIRE No. 33.3.0031102-5

Publicly-Listed Company with Authorized Capital

MATERIAL FACT

Priner Serviços Industriais S.A. ("Company"), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, and with Instruction No. 358 of January 03, 2002 of the Brazilian Securities Commission ("CVM"), announces to its shareholders and to the market in general that, at a meeting of the Company's Board of Directors, held on this date, it was approved the use of profits and/or reserves to carry out a new share repurchase program of the Company ("Share Repurchase Program"), in accordance with the following terms and conditions, observing the Company's bylaws, the CVM Ruling No. 567 of 17 September 2015 ("ICVM 567/15") and Brazilian Corporations Law:

(i) Repurchase Program's Purpose: The Company's purpose on the Share Repurchase Program is to create value for its shareholders, with the acquisition of common shares of its own issuance, for maintenance in treasury, later cancellation, sale in the market, exercise of the Company's Stock Options' Plan or others ends established by the Board of Directors, without capital reduction, in compliance with the 1st paragraph of article 30 of Brazilian Corporations Law and the provisions of ICVM 567/15.

(ii) Outstanding Shares: Currently, in the terms of paragraph 3rd article 8 of ICVM 567/15, there are 38,217,685 (thirty-eight million, two hundred seventeen thousand and six hundred eight five) common shares, all nominal, book-entry shares with no par value, issued by the Company ("Outstanding Shares").

(iii) Treasury Stock: Currently, there are no common shares, nominal, book-entry shares with no par value held in treasury.

(iv) Quantity of shares to be acquired: The amount of shares to be acquired under the terms of the Share Repurchase Program will be limited to 800.000 (eight hundred thousand) common shares, all nominal, book-entry shares with no par value, corresponding to 2.1% (two point one percent) of total Outstanding Shares, on this date, noting that the effective repurchase of the total amount of shares will depend, among other aspects, on the number of treasury stock held by the Company in the moment of the negotiation and the balance of the available reserves, in order to comply with the provisions of article 8 of ICVM 567/15.

(v) Share Repurchase Program's Duration: The acquisitions will be made on the Brazilian stock exchange, in the period of 365 (three hundred and sixty five) days.

(vi) Available Funds: The transactions carried out under the Share Repurchase Program will use **(a)** the global amount of the profit and capital reserves, excluding the statutory reserve, the realizable profits reserve, the special undistributed dividend reserve and the tax incentive reserve as applicable; **(b)** the realized result for the current year, excluding the amounts to be allocated to the formation of the legal reserve, the unrealized profit reserve, the special undistributed dividend reserve and the tax incentive reserve and payment of mandatory dividend, as the case may be, in compliance with ICVM 567/15.

(vii) Verification of Available Funds: The existence of available reserves to back the acquisition operations of its own shares shall be verified based on the annual, interim or quarterly accounting statements, most recently disclosed by the Company prior to the effective transfer, to the Company, of the ownership of the shares of its own issuance.

(viii) Board Verification: The Board of Directors may only carry out the acquisitions if it has taken all necessary steps to ensure that: **(a)** the settlement of each operation on its maturity is compatible with the financial situation of the Company, not affecting the performance of obligations assumed with creditors nor payment of the mandatory dividend; and **(b)** in the event of verification of the existence of available sources based on the interim financial statements or reflected in the quarterly information forms (ITR), there are no predictable facts capable of causing significant changes in the amount of such resources throughout the remainder of the fiscal year.

(ix) Price and Purchase Mode: The acquisitions will be carried out in Brazilian Stock Exchange ("B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão") at market price, being up to the Company's board to decide the timing and amount of shares to be acquired, whether in a single operation or in a series of operations, within the limits of the applicable regulations.

(x) Financial Institutions: The Company's share acquisition operation will be carried out at market price and brokered by the following brokers:

XP Investimentos CCTVM S.A

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.440-032

Itaú Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 61.194.353/0001-64

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º Andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP,

CEP 04.538-132

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

CNPJ: 61.855.045/0001-32

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 11º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-011.

(xi) Shares Held in Treasury: Under the applicable legislation, shares, while held in treasury, will not have patrimonial or political rights and, according to paragraph 2 of article 10 of ICVM 567/15, shall be disregarded in the calculation of the quorums for installation and deliberation provided for in the Brazilian Corporations Law and in the regulation of the securities market.

(xii) Transfer or Cancellation of Excess Shares: The shares acquired under the Share Repurchase Program may, at the discretion of the Board of Directors, be allocated to the eventual exercise of the Company's Stock Options Plan or the Restricted Shares' Program, without no capital reduction. The Company shall cancel or transfer the shares that exceed the balance of available profits and reserves within six (6) months from the disclosure of the financial statements, annual and interim or quarterly financial information in which the excess is determined.

Rio de Janeiro, May 27, 2021.

Marcelo Gonçalves Costa
Investor Relations Officer